



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17695040/0001-06

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2015 DISPENSA N.º 06/2015

1-RECEBIMENTO E ABERTURA DO ENVELOPE

O envelope contendo proposta e documentação de habilitação a serem recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, na data, horário e local seguinte:

Data: 28 de novembro de 2015

Hora: 14:00 horas

Local: Prefeitura Municipal de Morro da Garça

2-OBJETO:

2.1 – Contratação de pessoa jurídica para locação de estruturas de palco, sonorização e iluminação, tendas e banheiros químicos, em atendimento a ASSESSÓRIA ESPECIAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

3- DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Os itens são necessários, para realizar as festa de fim de ano e comemoração do aniversário da cidade de Morro da Garça.

4 - FUNDAMENTO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

4.1 – A contratação de empresa jurídica para fornecer o objeto de acordo com o termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

FORNECIMENTO DE 03 (TRES) TOLDOS CORTINA CONJUGADA PELA EMPRESA A SER CONTRATADA CONSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE TENDAS 10x10. Tendas abertas, nas dimensões mínimas de 10m de frente, 10m de profundidade, com 03m de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, em estrutura metálica. (03 diárias)	02	R\$	R\$
2	LOCAÇÃO DE PALCO. Palco do tipo tablado, nas dimensões mínimas de 06m de frente, 05m de profundidade, com 0,80m de altura em estrutura metálica, piso em Madeirit naval	01	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17695040/0001-06

	18mm, escada de acesso. (03 diárias)			
3	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO Sonorização e iluminação profissional de Pequeno porte para apresentações artísticas e culturais. (03 diárias).	01	R\$	R\$
4	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS Sanitários químicos modelos stander, em estrutura de polietileno, com dimensões mínimas de 1,10m largura x 1,20m de comprimento x 2,30m altura. (03 diárias)	03	R\$	R\$

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

A proposta e a documentação de habilitação da Empresa deverão ser entregue em envelope com o seguinte endereçamento:

A comissão permanente de Licitação

Dispensa nº 06/2015

Objeto:

Empresa: _____ CNPJ _____

Endereço:

6 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

6.1- Habilitação Jurídica:

- A) registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- B) ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores; ou
- C) decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando assim o exigir.
- D) Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação;
- E) Declaração atendimento ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;

6.2- Para Regularidade Fiscal:

- A) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- B) Certificados de regularidade perante a Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS);
- C) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- D) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- E) Certidão de Falência e Concordata



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17695040/0001-06

7 - DA PROPOSTA

7.1 – A Proposta de preço deverá constar a discriminação dos serviços, quantidades solicitadas, valores unitários por item, valor total por item e o valor total da proposta, isenta de emenda, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

7.2 Deverão ser entregue dentro do envelope.

8 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA PRESTAÇÃO

8.1 – A empresa contratada deverá fornecer o objeto da contratação, mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pela prefeitura Municipal de Morro da Garça.

8.2 - A contratação da empresa será realizada somente após a ratificação do Prefeito Municipal.

9 - DO PAGAMENTO

O pagamento do serviço executado será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, em até 30 dias, após a realização do procedimento, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

10 – VIGÊNCIA

10.1 – O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o termino da garantia legal do objeto.

11 - DOS PREÇOS

11.1 – Os Preços serão irrevogáveis pelo período de vigência do contrato, na forma do §1º. Do art. 28, da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.001.04.122.003.2099-3.3.3.90.39.00.00

12.1- A despesa decorrente da presente Dispensa serão à conta da dotação orçamentária:

13 - As demais exigências são constantes da minuta do contrato.

Morro da Garça/MG, 21 de dezembro de 2015.

José Cândido Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17695040/0001-06

DECLARAÇÃO ATENDIMENTO ART. 27, LEI 8.666/93

Dispensa Nº. 06/2015

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na rua __, nº __, Bairro __, cidade_____/M/G, por seu representante legal, Senhor _____, portador da Cédula de Identidade RG Nº. _____ e do CPF Nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei Nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto Nº. 4.358/2003, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal da licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17695040/0001-06

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede na rua R ____, nº ____, Bairro _____, ___/M/G, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

_____, _ de ___ de 2015.

Assinatura do representante legal
Carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17695040/0001-06

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

**TERMO DE ABERTURA DE
PROCESSO DE DISPENSA**

José Candido Filho, Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração e finança da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Pelo presente termo, fica aberto o **Processo Administrativo nº 53/2015**, referente à **Dispensa de Licitação nº 06/2015**, destinada para contratação de pessoa jurídica de locação de estruturas de palco, sonorização e iluminação, tendas e banheiros químicos.

O processo de Dispensa será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no, do artigo 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

Morro da Garça, 28 de dezembro de 2015.

José Candido filho
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17695040/0001-06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2015

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração pública e definir sobre a validade da contratação direta, por Dispensa de licitação para contratação de pessoa jurídica de locação de estruturas de palco, sonorização e iluminação, tendas e banheiros químicos, cuja média de mercado é a importância de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), informado pela Gerente de compras, Sr^a. Alessandra de Fátima Marques, por meio de cotações de preço, conforme documentos anexados aparentam encontrarem-se compatíveis com o valor de mercado em sintonia com o interesse público.

Isto porque, à primeira vista, pela notória eficiência e qualidade dos objetos da empresa no mercado de locação, sabe-se que esta possui valores costumeiramente elevados, não sendo possível a contratação, para essa mesma finalidade ou natureza, por preço inferior a R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), conforme proposta anexa.

Morro da Garça, 21 de dezembro de 2015.

José Candido filho

Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17695040/0001-06

MINUTA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº ____

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.695.040/0001-06, com sede administrativa na praça São Sebastião, nº 440, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. José Maria de Castro Matos, inscrito no CPF sob o nº 071.264.506-30, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, com sede na _____, nº ____ , bairro ____ CEP _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob o nº ____, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Processo Licitatório nº 53/2015, DISPENSA de Licitação nº 06/2015, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para locação de estruturas de palco, sonorização e iluminação, tendas e banheiros químicos.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos Preços

2.1.1. - O Contratante pagará a importância total de R\$ _____ a contratada.

2.2. - Das Condições de pagamento:

2.2.1. - O pagamento do fornecimento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, em até 30 dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

2.2.2 – Os preços serão irrevogáveis pelo período de vigência do contrato, na forma do §1º. Do art. 28, da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº

02.001.04.122.003.2099-3.3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e encerrar-se no término da garantia legal.

4.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17695040/0001-06

5.1. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

6.1. Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. - Prestar ao Contratado todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento do Contrato.

7.2. - Acompanhar e fiscalizar através da Comissão de Avaliação designada por Portaria o fiel cumprimento do objeto do contrato.

7.3. - Suspender a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado desde que pautada no interesse público e na Lei.

7.4. - Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos na Cláusula 2ª deste instrumento.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1. - O Contratado responsabiliza-se, inteira e completamente, pelo fornecimento em decorrência deste contrato, inclusive quanto a sua eficiência e consistência, e ainda no tocante à responsabilidade civil, não obstante tais objetos sejam acompanhados e fiscalizados e mesmo aprovados e aceitos pela Administração.

8.2. - O Contratado, além dos casos previstos na legislação em vigor, é responsável:

a - por defeitos ou imperfeições que venham a ocorrer, em todo e qualquer objeto que realizar diretamente, como também naqueles que vier a subcontratar com terceiros;

b - por quaisquer danos ou prejuízos que por acaso causar à Administração ou a terceiros em decorrência do não cumprimento das obrigações assumidas neste Contrato;

c - pela indenização ou reparação de danos ou prejuízos decorrentes de negligência, imprudência e imperícia no fornecimento contratado;

d - pelo pagamento de quaisquer tributos, multas ou quaisquer ônus oriundos deste Contrato, pelos quais seja ele responsável, principalmente os de natureza fiscal, social e trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17695040/0001-06

e) – locação de acordo com o quadro abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE TENDAS 10x10. Tendas abertas, nas dimensões mínimas de 10m de frente, 10m de profundidade, com 03m de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, em estrutura metálica. (03 diárias)	02	R\$	R\$
2	LOCAÇÃO DE PALCO. Palco do tipo tablado, nas dimensões mínimas de 06m de frente, 05m de profundidade, com 0,80m de altura em estrutura metálica, piso em Madeirit naval 18mm, escada de acesso. (03 diárias)	01	R\$	R\$
3	LOCAÇÃO DE SONORIZACAO E ILIMUNACAO Sonorização e iluminação profissional de Pequeno porte para apresentações artísticas e culturais. (03 diárias).	01	R\$	R\$
4	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS Sanitários químicos modelos stander, em estrutura de polietileno, com dimensões mínimas de 1,10m largura x 1,20m de comprimento x 2,30m altura. (03 diárias)	03	R\$	R\$

CLÁUSULA 9ª - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Não obstante o fato de o Contratado ser o único e exclusivo responsável pela entrega do objeto desta licitação, a Administração exercerá a mais ampla e completa fiscalização do fornecimento.

CLÁUSULA 10 - DA RESCISÃO

10.1. O contrato poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 11 - DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 12 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O regime de execução do presente contrato é menor preço unitário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17695040/0001-06

CLÁUSULA 13 - DAS PENALIDADES

13.1. Em caso de descumprimento das obrigações contraídas neste contrato, as partes ficarão sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 14 - DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Curvelo/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Morro da Garça, ___ de dezembro de 2015.

Jose Maria de Castro Matos
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17695040/0001-06

ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2015,
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2015.

Aos 28 dias do mês de dezembro, do ano de 2015, às 14:00 horas, com observância às disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, com a finalidade de julgar a proposta apresentada, referente a Dispensa do processo em epígrafe. Aberta a sessão, constatamos:

1 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2 - RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE: Tendo em vista que a empresa Simone Aparecida Estevão – ME, inscrita no CNPJ 15.550.251/0001-17, locadora de estruturas para festa, cumpre com todos os requisitos para o procedimento e comprova idoneidade de mercado.

3 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A empresa Simone Aparecida Estevão – ME, inscrita no CNPJ 15.550.251/0001-17, apresentou o melhor preço de mercado. Sendo assim, a Administração deste Município optou por contratar esta empresa em consonância com o princípio da ECONOMICIDADE, conforme cópia de cotação de preço anexado nos autos.

A Comissão Permanente de Licitação, à luz dos elementos que integram os presentes autos, recomenda que o contrato seja celebrado com a empresa Simone Aparecida Estevão – ME, inscrita no CNPJ 15.550.251/0001-17.

Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a reunião.

Morro da Garça, 28 de dezembro de 2015.

Presidente: _____

—

Membros:

Proponente: Simone Aparecida Estevão – ME, CNPJ 15.550.251/0001-17.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17695040/0001-06

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO Nº 53/2015

José Maria de Castro Matos, **Prefeito do Município de Morro da Garça**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA a DISPENSA de licitação para contratação de pessoa jurídica para locação de estruturas de palco, sonorização e iluminação, tendas e banheiros químicos, com fundamento no parecer do Dr. Marcelo Ribeiro Machado OAB/MG 105.042, Assessora Jurídica do Município e no artigo 24, “caput”, inciso II da Lei federal nº 8.666/93, com alterações.

E autorizo o empenho da despesa, no valor R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) em favor da empresa Simone Aparecida Estevão – ME, CNPJ 15.550.251/0001-17, cujo pagamento far-se-á até 30 (trinta) dias, após a locação do objeto licitado, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Morro da Garça/MG, 28 de dezembro de 2015.

Jose Maria de Castro Matos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 5 . 7 9 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

RESULTADO DA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2015

A Prefeitura Municipal de Morro da Garça, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 53/2015, Dispensa de Licitação nº 06/2015, na forma que segue:

Contratante: Município de Morro da Garça

Contratado: Simone Aparecida Estevão – ME, CNPJ 15.550.251/0001-17

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para locação de estruturas de palco, sonorização e iluminação, tendas e banheiros químicos a, para da ASSESSÓRIA ESPECIAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, com Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93.

Valor: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Despacho de Ratificação:

Jose Maria de Castro Matos
Prefeito Municipal

Publicado em 28 de dezembro de 2015.

Jose Cândido Filho
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17695040/0001-06

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2015

CONTRATANTE: Município de Morro da Garça

CONTRATADO: Simone Aparecida Estevão – ME, CNPJ 15.550.251/0001-17

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de estruturas de palco, sonorização e iluminação, tendas e banheiros químicos a, para da ASSESSÓRIA ESPECIAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, com Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.001.04.122.1010.2010-3.3.3.90.39.00.00

02.005.08.244.0003.1076-3.4.4.90.57.00.00

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 28/12/2015 a 20/01/2016

Publicado em 29/12/2015, no Mural da Prefeitura.

Presidente da Comissão